



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 199

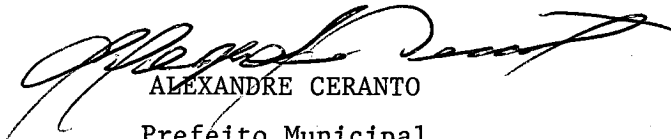
Incorpora tempo de serviço para fins de aposentadoria.

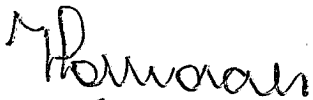
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

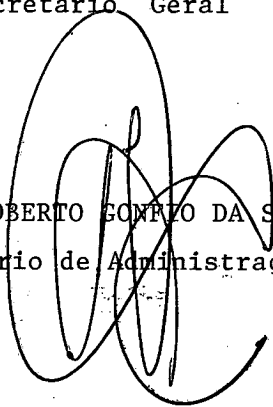
### R E S O L V E :

INCORPORAR, para fins de aposentadoria, ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO, do funcionário HELIO VENTURINI JUNIOR, Oficial de Administração, Nível 33, lotado na DRE, o tempo de 08 (oito) anos, de serviços prestados no regime da Previdência Social Urbana, nos termos do Processo nº 92/89-DRH, com base no Art. 124, inciso VII, parágrafo 1º, da Lei nº 1290/88, de 06.12.88, a partir de 09 de junho de 1989.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 1989.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário Geral

  
CARLOS ROBERTO GOMPO DA SILVA  
Secretário de Administração

REPUBLICA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO JORNAL  
*O Trabalho do Povo*  
n.º 4.384 de 17/06/89  
*Asses*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS